



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para a tramitação do PROJETO DE LEI 15/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Dá nova redação ao artigo 4º Lei nº3.071, de 24 de outubro de 2017, que “institui o vale refeição no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de março de 2024.


JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
EDIFÍCIO "DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY"